



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023,  
CELEBRADO COM EMPRESA D IBARRA COMÉRCIO- “LDM  
ÁGUA E GÁS” E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA;

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa: **D IBARRA COMÉRCIO**, Nome Fantasia: “LDM. ÁGUA E GÁS”, devidamente inscrita no CNPJ 15.287.978/0001-53, estabelecida na Rod MT 370, nº 01, Bairro: Poxoréo, CEP 78.790-000, Município Itiquira, Estado de Mato Grosso, Telefone (065) 996629288, email [denir.ibarra@hotmail.com](mailto:denir.ibarra@hotmail.com), representada neste ato pelo Sr. Denir Ibarra, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem** celebrar o presente apostilamento, segundo condições seguintes:

Considerando a Fls 105 do respectivo processo de aditamento, constante dos autos em epígrafe, que informa o valor global do contrato original, pela qual solicita as devidas alterações.

Em fase do exposto, a correta redação aditamento do contrato 09/2023 é a que segue:

### Onde se lê:

Do valor global R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

### Leia-se:

Do valor global R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


Denir




# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


Itiquira – MT, 11 de setembro de 2024.

  
-----  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
José Carlos Batista  
Presidente 2023/2024  
**CONTRATANTE**

  
-----

D IBARRA COMÉRCIO  
“LDM ÁGUA E GÁS”  
Denir Ibarra  
representante legal da contratada

### TESTEMUNHAS:

  
-----  
Maria Roseny Farias Lima  
CPF N°. \*\*\*.\*\*\*561-91

  
-----  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
CPF \*\*\*.\*\*\*.801-00

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. **LUIS ANTONIO CABRAL DA COSTA** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, empossado em 29/04/1994, pelo período de 01 (um) mês – sendo o período de gozo de 02/09/2024 à 02/10/2024, referente ao período aquisitivo 29/04/2019 à 29/04/2014 com o retorno ao trabalho no dia 03/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. **RONICLEIA VILELA RODRIGUES** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 12/03/2008, pelo período de 01 (um) mês – sendo o período de gozo de 26/08/2024 à 26/09/2024, referente ao período aquisitivo 12/03/2013 à 12/03/2018 com o retorno ao trabalho no dia 27/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/08/2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS, COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO A FRIO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado: Lote 01 Microrevestimento (Sede): **ENGEOTEC CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.635.256/0001-80, com o valor total de R\$ 1.681.859,16 (um milhão e seiscientos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e Lote 02 Microrevestimento (Distrito): **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.261.200/0001-00, com o valor total de R\$ 989.552,14 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Itiquira/MT, em 11 de setembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**CAMARA MUNICIPAL  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 09/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, CELEBRADO COM EMPRESA D IBARRA COMERCIO- "LDM AGUA E GÁS" E A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA;**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa: **D IBARRA COMÉRCIO**, Nome Fantasia: "LDM. ÁGUA E GÁS", devidamente inscrita no CNPJ 15.287.978/0001-53, estabelecida na Rod MT 370, nº 01, Bairro: Poxoréo, CEP 78.790-000, Município Itiquira, Estado de Mato Grosso, Telefone (065) 996629288, email denir.ibarra@hotmail.com. representada neste ato pelo Sr. Denir Ibarra, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente apostilamento, segundo condições seguintes:

Considerando a Fls 105 do respectivo processo de aditamento, constante dos autos em epígrafe, que informa o valor global do contrato original, pela qual solicita as devidas alterações.

Em fase do exposto, a correta redação aditamento do contrato 09/2023 é a que segue:

**Onde se lê:**

Do valor global R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

Do valor global R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itiquira – MT, 11 de setembro de 2024.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b> José Carlos Batista Presidente 2023/2024 <b>CONTRATANTE</b>
<b>D IBARRA COMERCIO</b> "LDM ÁGUA E GAS" Denir Ibarra representante legal da contratada

**TESTEMUNHAS:**

Maria Roseny Farias Lima CPF N°. ***.***561-91	Maria de Fátima Gomes da Silva CPF ***.***.801-00
---	--

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, objetivando a **EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.D NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, obteve o seguinte resultado: **FAENG-ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 09.309.548/0001-92, com o valor total de R\$ 818.778,34 (oitocentos e dezoito mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) Itiquira/MT, em 11 de setembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

**1. CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS**, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, admitida em 04/03/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 05/09/2024 à 03/03/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 04/03/2025.

**Art. 2°** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2024.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 11 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

**1. MARIA CRISTINA DE SOUZA**, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 11/10/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 31/08/2024 à 26/02/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 27/02/2025.

**Art. 2°** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2024.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 11 de setembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 14398/2024**

*Empenho n° 14398/24 – Autorização de Fornecimento n° 6893/2024*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de **SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2° da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n° 042/2024, contratando a empresa **CARLOS PEREIRA REZENDE**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 24.387.347/0001-05, com o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Itiquira/MT, em 02 de setembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 1481/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO N° 019/2024**

*Empenho n° 14841/2024 – Autorização de Fornecimento n° 7123/2024*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O APARELHO DE**